



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 26/02/2019  
Kantano  
Às 09:47h.

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02 /2019

Em 26 de Fevereiro de 2019.

Institui a “Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego” no município de Teixeira de Freitas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de Maio.

**Art. 2º.** Na Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, as escolas públicas e privadas deverão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos estudantes.

**Art. 3º.** Para que consiga o objetivo proposto pela Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a Secretaria Municipal de Educação poderá formar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como convidar profissionais com suas experiências para auxiliarem nas atividades e até mesmo realizar atividades em conjunto com professores, alunos e demais participantes.

**Parágrafo único.** *As atividades a serem desenvolvidas nesta semana consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e quaisquer outros recursos didáticos disponíveis.*

**Art. 4º.** Para efeitos desta Lei, o conjunto de atividades mencionados no art.2º terá como objetivos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02


**I** – Esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

**II** – informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes e seus requisitos de trabalho.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para execução do projeto.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Fevereiro de 2019.

  
**Adriano Santos Souza**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente;  
Nobres Vereadores,

Tenho a grata satisfação de apresentar o presente Projeto de Lei, o qual versa sobre a Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nosso município. Sabendo da necessidade de intensificar o entendimento e até mesmo a preparação de jovens para o mercado de trabalho.

Tendo ciência de que mesmo existindo o programa Jovem Aprendiz, entendo que maioria destes jovens não tem ideia de qual profissão começar a seguir os primeiros passos. Por esta razão, encaminho o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara, no intuito de fortalecer o incentivo profissional aos nossos jovens, que chegarão mais informados ao programa, quando tiverem a oportunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em comento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 26 de Fevereiro de 2019.

  
**Adriano Santos Souza**  
Vereador